



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 2020.1.4373.1.6
CONTRATO Nº. 42/2020-RUSP

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO GERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-220, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, **Prof. Dr. LUIZ GUSTAVO NUSSIO**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.946.681/0001-18 sediada à Rua São Paulo, 436 Casa 5 – Jardim Brasil – Araçatiguama – SP – CEP 18147-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 42/2020-RUSP, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 10/11/2021.

22.946.681/0001-18
I.E. 734.015.717.113
RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua São Paulo, 436
Jd. Brasil - CEP.: 18147 - 000
Araçatiguama - SP

Página 1 de 2



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1 O valor total atualizado do contrato para o período de vigência do ajuste (de 10/11/2021 a 09/11/2022) é de R\$ 21.299,52 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). – Ref. Nov/2020
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Receita e/ou Tesouro, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2.021 – R\$ 3.017,44

2.022 – R\$18.282,09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 10.11.2021.

São Paulo, 05 de novembro de 2021

PROF. DR. LUIZ GUSTAVO RUSSIO
PI/ CONTRATANTE

REGINA ALCALÁ BERNARDES CAMPOS
PI/ CONTRATADA

22.946.681/0001-18

I.E. 734.016.717.113

RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS
E SERVIÇOS EIRELI

Rua São Paulo, 436

Jd. Brasil - CEP.: 18147 - 000

Araçatiguama - SP